



# Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



## DECRETO Nº 3003 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.1695

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$44.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				44.000,00
02	04	04	Encargos Gerais do Município	
	92	28.846.0000.2015.0000	Pagamento de Encargos Gerais	15.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	08	02	Divisão de Serviços Urbanos	
	272	15.452.0181.2034.0000	Manutenção da Iluminação Pública	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	287	17.512.0202.2036.0000	Manutenção do Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	09	02	Divisão Fundo Municipal Assistência Desenv. Social	
	326	08.244.0106.2041.0000	Manut. Divisão Fundo Munic. Assist. Desenv. Social	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	09	03	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
	343	08.243.0100.2007.0000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	7.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	344	08.243.0100.2007.0000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	2.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	



# Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



## DECRETO Nº 3003 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.1695

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

90 00 00 Reserva de Contingência

384 99.999.0999.0999.0000  
9.9.99.99.00  
01  
110 000

Reserva de Contingência  
RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
TESOURO  
GERAL

-44.000,00

F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação ( - )

-44.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
ABIGAIL CATELI DIAS  
Prefeita Municipal

  
MARCÓ AURÉLIO GUARIDO  
Secretário Municipal da Fazenda